



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul  
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

---

**P O R T A R I A    N ° 074/2017**

A Diretora Presidente do  
Instituto de Previdência de Paraíba do Sul -  
PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER** pensão por morte a Sr<sup>a</sup> **ROSANA DE ALBUQUERQUE MAURICIO**, em virtude do falecimento do servidor inativo **CLÓVIS MAURICIO DA SILVA**, Odontólogo , matrícula nº E-449, Padrão Salarial F, nível NSII, da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei Municipal nº 2337/2004, fixando o valor da pensão em 100% do salário do servidor em favor de sua esposa, em conformidade com o inciso II, § 7º, do artigo 40 da CF com a redação dada pela EC nº 41/2003, com efeitos financeiros a contar de 21 de novembro de 2017, conforme processo nº 512/2017.

É fixado os proventos de Pensão, em R\$ 937,00  
(novecentos e trinta e sete reais)

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 11 de dezembro de 2017.

*GINA LANI BRASIL REGGIORI*  
**Diretora-Presidente**